



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 3.679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 16/09/2009
Flávio R. Gonçalves
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a reversão dos imóveis públicos que especifica ao patrimônio do Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, "j", da Lei Orgânica do Município, e

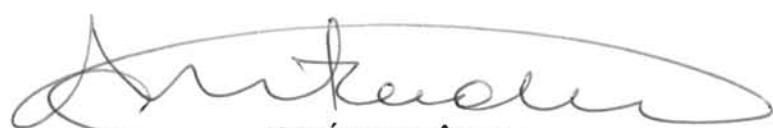
CONSIDERANDO a incidência do disposto no § 2º do artigo 1º da Lei n.º 2.412, de 24 de dezembro de 2006, com a consequente reversão dos imóveis naquela lei discriminados por não ter sido observada a condição consubstanciada na destinação pública prevista no § 1º do mesmo artigo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revertidos ao Patrimônio Público do Município de Unaí os imóveis públicos discriminados na Lei n.º 2.412, de 24 de outubro de 2006, com fundamento no § 2º do seu artigo 1º, em face da incidência da cláusula de reversão decorrente da inobservância da destinação pública prevista no § 1º do precitado artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°

--	--

04041-001/2009

001 - SOLICITACÃO (FAZ)

Titular

Data Entrada: 06-04-2009

Previsão saída: 06-04-2009

Requerente: 26717 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: OF N° 013/16º DPC ALBA GONZAGA, 154, CENTRO, Unaí - MG, 38610-000

CGC/CPF: 18715532000170

C.I.:

Observação: SOLICITAÇÃO REF A INDICAÇÃO NO MAPA O LOCAL ESCOLHIDO E CONSOLIDAÇÃO DE DOAÇÃO DE AREA

Protocolado por:


MARCELO BRUNO FARAES
CHEFE DE DIVISÃO DE C.I.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 DIPAC	06-04-09	13	
02 DIPAC	06-04-09	14	
03 DIPAT	08/04/09	15	
04 DIPAC	09/04/09	16	
05 SEGOUV	16/06/2009	17	
06 DIPAC	16-06-09	18	
07 DIPAC	16-07-09	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

16º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/UNAÍ

22

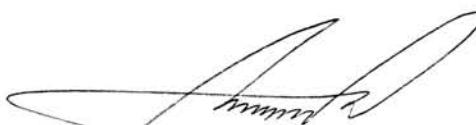
Ofício n.º 013/16ºDPC/2008
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Cartório 16º DPC

Unaí/MG, 14 de janeiro de 2009.

Senhor Prefeito,

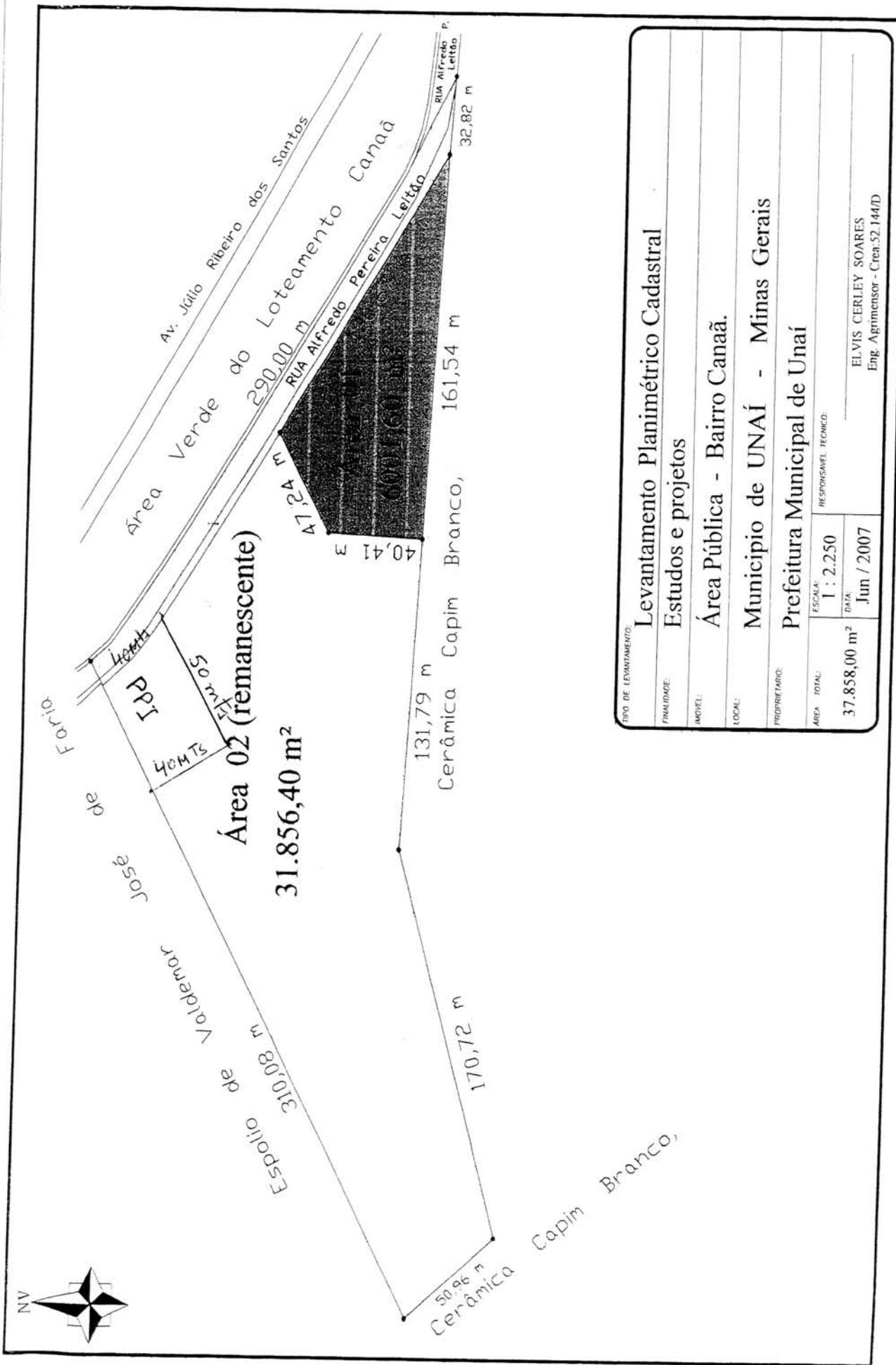
Conforme nosso entendimento verbal ocorrido em reunião da qual participaram também o Dr. Celso Ávila Prado, Delegado Regional da 50ª DRPC, Cel. Geraldo Henrique Guimarães Comandante da 16ª Região Policial Militar e Ten. Cel. Geraldo Donizete Luciano, Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar, para cessão de área de 2.000 m² destinada a construção do Posto de Perícia Integrada (P.P.I.) de Unaí; indico a V. Sa., no mapa em anexo o local escolhido por nossa chefia em Belo Horizonte; solicitando que sejam realizados os procedimentos de praxe necessários para consolidação da doação do município para o Estado de Minas Gerais, com a maior urgência possível, visto que existe recurso financeiro para execução de tal obra, ainda neste ano.

No ensejo, apraz-me renovar os lídimos protestos de elevada estima e distinta consideração


Ramon Tadeu Carvalho Bucci
Delegado Geral de Polícia - Masp 270.640-6
Chefe do 16º Departamento de Polícia Civil/Unaí
AUTORIDADE POLICIAL

Ilm.º Senhor
Dr. Anterio Manica.
DD. Prefeito Municipal de
UNAÍ/MG
mft

R. Alba Gonzaga, n.º 154 - Centro - Unaí - MG
Cep 38.610-000 - Fones: (38) 3676-6449 / 3676-4618 - Fax: (38) 3676-7579
e-mail: 16dpc.unai@pc.mg.gov.br



10113

Levantamento Planimétrico Cadastral

Estudos e projetos

Área Pública - Bairro Canaã.

Município de UNAÍ - Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unai

PERÍODO: 1995-1996

1 : 2.230

DATA 2

ELVIS CERLEY SOARES
Eng. Agimensor - Crea:52.144/T
Jun / 2007

111



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

[Signature]

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Para: DIURB

Data: 06/04/2009

Prezado Senhor ,

Pedimos análise e aprovação no projeto de desmembramento de área pública , para fins de doação de parte à Polícia Civil de Minas Gerais para construção do PPI – Posto de Polícia Integrada no Município de Unaí.

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

PERFIL ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA
ELVIS CERLEY SOARES - Eng.º Agrimensor

65

MEMORIAL DESCritivo
Desmembramento de Ruas e Glebas.

Local :Área Pública - Bairro: Canaã.
Matricula : 20.697
Proprietário :Prefeitura Municipal de Unaí- MG.
Município :Unaí - Minas Gerais.
Áreas total : 31.856,40 m²

RUA ALFREDO PEREIRA LEITÃO e RUA PROJETADA

Área desmembrada : 7.461,37 m²

Limites e confrontações:“Começa no final da Av. Julio R. dos Santos, na divisa com a área da Cerâmica Capim Branco; daí, segue pela divisa com a Cerâmica, com a distancia de 24,75 metros; daí, vira à direita, com uma deflexão de 27°56' e uma distancia de 136,67, dividindo com uma área desmembrada, continua na mesma reta, com as distancias de 46,83 e 35,27 metros, respectivamente; daí, vira à esquerda, com uma deflexão de 58°17' e segue com uma distancia de 259,57 m; vira à direita, com uma deflexão de 39°24' e distancia de 69,30 m, até aqui dividindo com área publica; daí, vira à direita, com uma deflexão de 140°35' e distancia de 22,05 m; vira novamente à direita, com a deflexão de 39°24' e distancia de 47,26 m; vira à esquerda, com a deflexão de 39°24' e distancia de 249,29 m; vira à esquerda com a deflexão de 114°47' e distancia de 33,04 m; deste ponto que fica na divisa com a Cerâmica Rio Preto, vira à direita com a deflexão de 106°28' e distancia de 10,00 m; vira à direita, margeando as casas ali existentes com as distancia de 50,18m, 232,51, até o ponto de inicio desta descrição”.

Gleba 01

Área : 2.000,11 m².

Limites e confrontações:“Pela frente com a Rua Alfredo Pereira Leitão, numa distancia de 46,83m; pelos fundos com área publica , com a distancia de 49,65 metros; pela esquerda com área publica com a distancia de 50,26 m; finalmente pela direita com área do DEOP, com as distancias de 47,24m e 3,00 metros , respectivamente”.



PERFIL ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA
ELVIS CERLEY SOARES - Eng.º Agrimensor

6

Gleba 02

Área : 14,611,21 m².

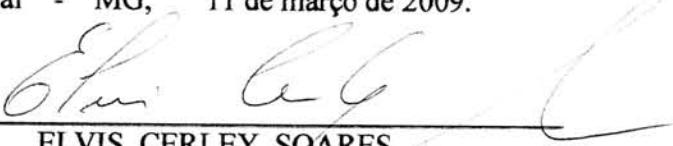
Limites e confrontações: "Pela frente com a Rua Alfredo Pereira Leitão, numa distancia de 35,27m; pelos fundos com área da Ceramica Capim Branco, por segmentos de retas irregulares, de 131,79m, 144,67 m e 30,15 metros, respectivamente; pela esquerda com uma rua projetada com as distancias de 32,41 m e 259,57 m, respectivamente; finalmente pela direita com a Gleba 01 desmembrada, com as distancias de 50,26 m e 49,65 metros, e também com a área do DEOP, com a distancias de 37,41".

Gleba 03

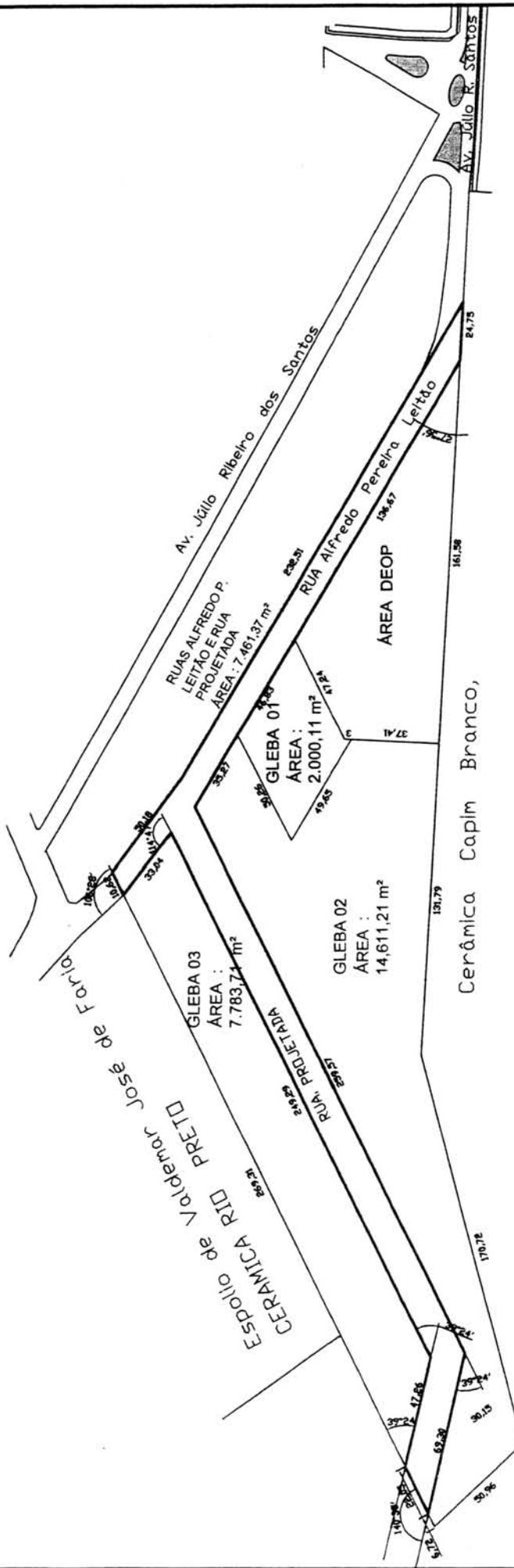
Área : 7.783,71 m².

Limites e confrontações: "Pela frente com a Rua Alfredo Pereira Leitão, numa distancia de 33,04 m; pelos fundos com área da Cerâmica Capim Branco, por uma distância de 2,30m; pela esquerda com a Cerâmica Rio Preto, com a distancia 269,31 m ; finalmente pela direita com a uma rua projetada, com as distancias de 249,29 m e 43,69 metros".

Unaí - MG, 11 de março de 2009.


ELVIS CERLEY SOARES
Engenheiro Agrimensor-Crea:52.144 / D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
PROCESSO N° <u>4041/09</u>	
APROVADO	
<input type="checkbox"/> Loteamento	<input checked="" type="checkbox"/> Desmembramento
<input type="checkbox"/> Membramento	(Remembramento)
POR ESTAR DE ACORDO COM A LEI VIGENTE	
UNAÍ - MG, <u>08/104/109</u>	
SINATURA	
Paulo César Gonçalves Ferreira	
Depto. de Planejamento Urbano	
CREA-DF 5037/D	
Prefeitura Municipal de Unaí-MG	



Tipo de LEVANTAMENTO: Levantamento Planimétrico Cadastral

PROJETO: Estudos e projetos

LOCAL: Área Pública - Bairro Canaã

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Unaí

PROJETO: ELVIS CERQUEIRA SOARES
Eng. Agrimensor - CRB-52.144/D
DATA: 31.05.2009

Paulo César Gontijo Pereira

Depto. de Planejamento Urbano

CREA-DF 3037/D

Prefeitura Municipal de Unaí MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 4041/09

APROVADO

Loteamento Desmembramento

Membramento (Remembramento)

PUR ESTAR DE ACORDO COM A LEI VIGENTE
UNAÍ MG, 08/04/09

Paulo César Gontijo Pereira

Depto. de Planejamento Urbano

CREA-DF 3037/D

Prefeitura Municipal de Unaí MG

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Caixa

Secretaria Municipal de Governo – Segov
Assessoria Executiva de Governo – Aegov

À Divisão de Patrimônio – Dipai,

Encaminho exemplar do ato que aprova modificação em área (s) urbana (s) para que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

Unaí, 4 de maio de 2009.


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



MATRÍCULA

34.551

FICHA

A

ATRÍCULA N° 34.551 - (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um)

27 de maio de 2009

IMÓVEL: Um terreno urbano situado nesta cidade de Unaí-MG, no Bairro Canaã, na Rua ALFREDO PEREIRA LEITÃO com a área total de 2.000,11 m² (dois mil metros e onze centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "pela frente com a Rua Alfredo Pereira Leitão, numa distancia de 46,83m; pelos fundos com área publica, com a distancia de 49,65 metros; pela esquerda com área publica com a distancia de 50,26 m; finalmente pela direita com área do DEOP, com as distancias de 47,24 m e 3,00 metros, respectivamente". Havid de desapropriação e posteriormente desmembramento.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: matricula nº 33.187 deste Ofício. Dou fé. Unaí, 27.05.2009. (0). O Escrevente, *Bel. Humberto E. Lisboa Frederico*.

CERTIDÃO

Registro Geral de Imóveis e Hipoteca

COMARCA DE UNAÍ - MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 Fls. é cópia fiel do original neste ofício requerida. Dou fé Unaí-MG, 28 de Maio de 2009

Godíngues

Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Cartório do Registro de Imóveis de Unaí-MG

Recolhimento ao Estado

R\$ 3,77



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Bel. Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wanilia Ap. N. Frederico
2º Bel. Vinícius E. N. L. Frederico

28 MAI 2009

Escreventes Autorizados:

Maria das Graças O. Carvalho
Célia Rodrigues Ferreira
Oscar Lemos Vieira

FICHA

A

MATRÍCULA

34. 551

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

16º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/UNAÍ

Ofício n.º 152/16ºDPC/2008
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Cartório 16º DPC

Unaí/MG, 01 de junho de 2009.

Senhor Prefeito,

Com o presente informo a V.Exa. que a área anteriormente doada para a Policia Civil de Minas Gerais, no Bairro Cachoeira, que era destinada à construção de um P.P.I.((Posto de Pericia Integrada)), será utilizada para a construção de uma AISPs(Área Integrada de Segurança Pública) ou seja uma Delegacia de Polícia e uma Companhia da Policia Militar, isto devido ao fato de que o número de metros quadrados existentes no local não comporta a construção do referido Posto.

Outrossim, esclareço a V.Exa. que conforme oficio número 013/16º DPC/2008, reiteramos a necessidade da cessão de uma nova área para construção de um PPI com 2.000 (dois mil metros quadrados), sendo necessária breve consolidação de tal medida, ou seja, doação para o Estado de Minas Gerais, com a maior urgência possível, visto que existe recurso financeiro para execução de tal obra, ainda neste ano.

No ensejo, apraz-me renovar os lídimos protestos de elevada estima e distinta consideração


Ramon Tadeu Carvalho Bucci
Delegado Geral de Policia - Masp 270.640-6
Chefe do 16º Departamento de Policia Civil/Unaí

AUTORIDADE POLICIAL

Ilm.º Senhor
Dr. Anterio Manica.
DD. Prefeito Municipal de
UNAÍ/MG

mft

R. Alba Gonzaga, n.º 154 - Centro - Unaí – MG
Cep 38.610-000 - Fones: (38) 3676-6449 / 3676-4618 – Fax: (38) 3676-7579
e-mail: 16dpc.unai@pc.mg.gov.br

*Recd
J. P. 2009*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n.º, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

SCZ

De: **DIVISÃO DE PATRÔMÔNIO**
Para: **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
Data: 03/06/2009

Prezados Senhores,

Favor efetuar avaliação do terreno com área de 2.000,11m² localizados à Rua Alfredo Pereira Leitão, Bairro Canaã para fins de possível doação ao Estado de Minas Gerais para construção do PPI – (Posto de Perícia Integrada).

Atenciosamente,

Divina Maria de Souza
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 064 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO N.º 04041-001/2009

REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DOAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo realizar a avaliação de uma área urbana, para fins de doação ao Estado de Minas Gerais, com vistas à construção do Posto de Perícia Integrada – PPI.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de uma área pública localizada na rua Alfredo Pereira Leitão, bairro Canaã, medindo 2.000,11 m² (dois mil vírgula onze metros quadrados), conforme Levantamento Planimétrico de fl.7.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de mercado praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a presente área por R\$ 40.002,20 (quarenta mil dois reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por metro quadrado.

É o parecer desta Comissão.

Unai (MG), 15 de junho de 2009.

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

SP/13

De: Divisão de Patrimônio

Para: SEGOV

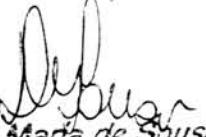
DATA: 16/06/2009

Senhor Secretário,

A área solicitada pela Policial Civil do Estado de Minas Gerais para a construção do PPI, encontra-se já desmembrada e registrada sob a matrícula 34.551 do CRI, a avaliação do terreno foi elaborada.

Encaminho a V.S.a para a análise e solicitação de parecer jurídico para após ser encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de Lei da doação do terreno.

Atenciosamente,


Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PROCESSO Nº.: 04041-001/2009

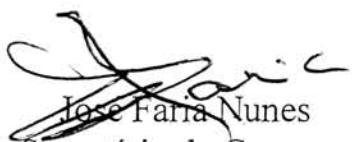
REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Á
PROJUR,

Para análise e parecer, **em caráter de prioridade**, uma vez que já há recursos para construção do PPI – Posto de Perícia Integrada, a ser realizada na nova área a ser doada.

Como subsídio à análise do processo, registro que na área anteriormente doada para construção do mencionado PPI serão implantadas uma Delegacia de Polícia Civil e uma Companhia de Polícia Militar.

Unaí, 17 de junho de 2009


José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 - R: 9044

08/01/15

PROCESSO: 04041-001/2009

REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Dr. MARCO AURÉLIO PEREIRA – Procurador Geral

O 16º Departamento de Polícia Civil/Unaí – MG, na pessoa do Delegado Geral de Polícia, Dr. Ramon Tadeu Carvalho Bucci, em 14 de janeiro de 2009 encaminhou o ofício n.º 013/16ºDPC/2008 ao Sr. Prefeito Antério Mâncica relatando que conforme entendimento verbal ocorrido em reunião da qual participaram também o Dr. Celso Ávila Prado, Delegado Regional da 50º DRPC, o Cel. Geraldo Henrique Guimarães, Comandante da 16ª Região da Polícia Militar e o Ten. Cel. Geraldo Donizete Luciano, Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar, para cessão de área de 2.000 m² destinada à construção do Posto de Perícia Integrada (P.P.I.) de Unaí, que indicou o local escolhido pela chefia em Belo Horizonte, conforme no mapa anexado; solicitou a adoção dos procedimentos necessários para a doação do terreno pelo Município ao Estado de Minas Gerais, informando que existe recurso financeiro para execução de tal obra, ainda neste ano.

Em 06 de abril de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, solicitou do DIURB análise e aprovação no projeto de desmembramento de área pública, para fins de doação de parte à Polícia Civil de Minas Gerais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044

SS/16

construção do PPI – Posto de Polícia Integrada no Município de Unaí – MG.

Em 04 de maio de 2009, o Assessor Executivo de Governo, Sr. Dailton Geraldo Rodrigues Gonçalves, encaminhou exemplar do ato que aprova modificação em área urbana para que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

Em 01 de junho de 2009, o 16º Departamento de Polícia Civil/ Unaí-MG, na pessoa do Delegado Regional de Polícia, Dr. Ramon Tadeu Carvalho Bucci, encaminhou o ofício n.º 152/16ºDPC/2008 ao Sr. Prefeito Antério Mânicá, informando que a área anteriormente doada para a Polícia Civil de Minas Gerais, no bairro Cachoeira, que era destinada à construção de um P.P.I. (Posto de Perícia Integrada), será utilizada para a construção de uma AISP (Área Integrada de Segurança Pública), ou seja, uma Delegacia de Polícia e uma Companhia de Polícia Militar, isto devido ao fato de que o número de metros quadrados existentes no local não comporta a construção do referido Posto; esclareceu ainda, que conforme ofício n.º 013/16ºDPC/2008, reiteram a necessidade da cessão de uma nova área para construção de um PPI com 2.000 (dois mil metros quadrados), sendo necessária breve consolidação de tal medida, ou seja, doação para o Estado de Minas Gerais, com a maior urgência possível, visto que existe recurso financeiro para execução de tal obra, ainda neste ano.

Em 03 de junho de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, encaminhou ofício para a Comissão de Avaliação, requerendo avaliação do terreno com área de 2.000,11 m² localizados à Rua Alfredo Pereira Leitão, bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044

2017

Canaã, para fins de possível doação ao Estado de Minas Gerais, para construção do PPI – Posto de Perícia Integrada.

Em 16 de junho de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, encaminhou ofício para a SEGOV, informando que a área solicitada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a construção do PPI, encontra-se já desmembrada e registrada sob a matrícula 34.551 do CRI e que a avaliação do terreno já foi elaborada; encaminhou para análise de parecer jurídico para após ser encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de Lei da doação do terreno.

Em 17 de junho de 2009, o Secretário de Governo, Sr. José Faria Nunes, encaminhou o procedimento a esta Procuradoria para análise e parecer, em caráter de prioridade, uma vês que já há recursos para construção do PPI – Posto de Perícia Integrada, a ser realizada na nova área a ser doada; como subsídio à análise do processo, registrou ainda, que na área anteriormente doada para construção do mencionado PPI serão implantadas uma Delegacia de Polícia Civil e uma Companhia de Polícia Militar.

É o que tinha a relatar.

O procedimento percorreu todas as suas fases, com a observância das normas pertinentes, portanto, destina-se a atender interesses desta municipalidade, o que com certeza trará benefícios diretos aos municípios, além de viabilizar a execução dos trabalhos técnicos necessários por parte das Autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044

2009

Assim, deverá o presente procedimento seguir em seus atos ulteriores.

É O PARECER S.M.J.

Unaí/MG, 15 de junho de 2009.

~~DEUSDELIO FERNANDES DE JESUS~~

~~PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-5611 – 3677-4828

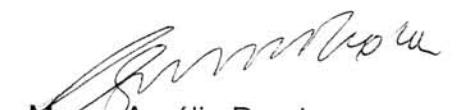
Processo nº: 04041-001/2009
Interessado: Policia Civil de Minas Gerais

À
SEGOV

Sr. Secretário,

Acolho integralmente o parecer de fls 15/18 da i
Procurador Adjunto Dr. Deudélio Fernandes de Jesus , por seus próprios
fundamentos, fáticos e Jurídico.

Unaí/MG 15 de Julho de 2009



Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



MATRÍCULA

32.218

FICHA

A

MATRÍCULA N° 32.218 - (trinta e dois mil, duzentos e dezoito).

12 de maio de 2006.

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, no Bairro CACHOEIRA, na Rua 'CACHOEIRA', desmembrado do lote 630, denominado por **lote 30-A, quadra 03, setor 06**, medindo 11,10 ms de frente, 11,15 ms de fundos, 27,03 ms pela lateral esquerda e 27,15 ms pela lateral direita, num total de 300,06 m² (trezentos metros e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua Cachoeira, pelos fundos com os lotes 30 e 31, pela lateral esquerda com o lote 31-A, a desmembrar e pela lateral direita com o lote 29-A, a desmembrar;" havido de permuta e desmembramento.

vide R-3.

PROPRIETÁRIA: 'PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ', pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº, centro, Unaí-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77; no ato representada pelo atual Prefeito, sr. Antério Mânicia, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 362, aptº 101, centro, Unaí-MG, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e CPF n° 335.499.749-49.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1 e Av.2, matrícula 31.735 deste Ofício. Dou fé. A Escrevente, J. M. Lisboa. O Oficial, J. M. Lisboa

Av.1 - 32.218 - Certifico que o imóvel ora matriculado continua gravado em Hipoteca de 1º grau em favor da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, conforme R-3, matrícula 29.950 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 12 de maio de 2006. (M). A Escrevente, J. M. Lisboa. O Oficial, J. M. Lisboa

canc. vide Av. 2.

Av.2 - 32.218 - Protocolo 108.035 - 12.07.2006.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - certifico que a hipoteca constante na Av.1 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pela credora em 26 de junho de 2006, neste Ofício arquivada. Dou fé. Unaí, 12 de julho de 2006. (M). A Escrevente, J. M. Lisboa. O Oficial, J. M. Lisboa

R-3 - 32.218 - Protocolo 111.010 - 04.06.2007

DOAÇÃO - área: 300,06 m². DOADOR: MUNICÍPIO DE UNAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado por seu Prefeito, sr. Antério Mânicia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI RG 1.110.541-SSP-PR e do CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, devidamente autorizado pela Lei n° 2.412/2006, de 24 de outubro de 2006, transcrita na escritura. DONATÁRIO: 'ESTADO DE MINAS GERAIS', com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Tomaz Gonzaga, n° 686, Bairro de Lourdes, inscrito no CNPJ/MF sob n° 05.461.142/0001-70, no ato representado pela chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Kênnya Kreppel Dias Duarte, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI CRA/MG n° 21.494 e do CPF/MF sob n° 053.729.596-81, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubistchek, n° 85, Bairro Santo Antônio em Jaboticatubas-MG, conforme resolução SEPLAG de n° 012 de 15.03.2007, autorizada pelas Leis delegadas n° 112 de 25.01.2007 e n° 126 de 25.01.2007 e pelo Decreto n° 44.154 de 17.11.2005. FORMA DO TÍTULO: Doação lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no livro 1619N, fls. 03/06 em 10 de maio de 2007. VALOR: R\$ 21.004,20 (vinte e um mil e quatro reais e vinte centavos). CONDIÇÕES: doação autorizada pela Lei n° 2.412 de 24 de outubro de 2006, mediante as seguintes

vide Av. 4.

condições: o imóvel **destina-se à construção**, pelo donatário, de um **Posto de Perícia Integrada - PPI** - da **Polícia Civil**; o imóvel de que trata esta Lei **reverterá ao patrimônio público Municipal** com toda a infra-estrutura implantada e sem qualquer direito a indenização ou retenção se, no prazo de 02 (dois) anos contados da outorga, o donatário não lhe der a destinação prevista; ou se ocorrer, a qualquer tempo, a extinção do PPI. O tabelião certificou que foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa (CND) sob o nº 010902007-23001100, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Belo Horizonte, em nome do Município de Unaí - Prefeitura Municipal, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 2º do Dec. nº 5.512/2005, em nome da outorgante. Certificou ainda que foram apresentadas as certidões que determina a Lei 7.433/85, regulamentada pelo Dec. 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90 da Corregedoria de Justiça; declarando ainda que o outorgante por seu representante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86. Emitida DOI. Isento de custas e emolumentos conforme art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.2004. Dou fé. Unaí, 04 de junho de 2007. (M). A Escrevente, Antônio Lemos.

Av.4 - 32.218 - Protocolo 118.922 - 03.09.2009.

Nos termos do Ofício nº 04041-001/2009 de 26.08.2009, expedido pela Prefeitura Municipal de Unaí, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, sr. Antério Mânicia e pelo Secretário de Governo, sr. José Faria Nunes, juntamente com cópia autenticada da Lei Municipal nº 2.412 de 24.10.2006, neste Ofício arquivados, procedo a presente para constar que em virtude do não cumprimento da CONDIÇÃO estabelecida na Doação constante do R-3 desta, o **imóvel ora matriculado reverteu ao patrimônio do doador 'MUNICÍPIO DE UNAÍ'**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado por seu Prefeito, sr. Antério Mânicia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI RG 1.110.541-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 10 de setembro de 2009. (M). A Escrevente, Antônio Lemos. O Oficial,

CERTIDÃO

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

COMARCA DE UNAÍ - MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 Fls. é cópia fiel do original neste ofício arquivada. Dou fé Unaí-MG, 16 de Setembro de 20 09

Antônio Lemos

O Oficial: Humberto Eustáquio Lisboa Frederico

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI-MG

Titular: Bel. Humberto E. L. Frederico

Substitutos 1º Bel. Wânia Ap.N.Frederico
2º Bel. Vinícius E. N. L.Frederico

16 SET 2009

Escreventes Autorizados:

Maria das Graças O.Carvalho

Rodrigues Ferreira

Leonor Lemos Vieira



Cartório de Registro de
Imóveis de Unaí-MG

Recolhimento ao Estado

3,77

RS.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS
OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.219FICHA
A

MATRÍCULA N° 32.219 - (trinta e dois mil, duzentos e dezenove).

12 de maio de 2006.

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, no Bairro CACHOEIRA, na Rua 'CACHOEIRA', desmembrado do lote 630, denominado por **lote 31-A, quadra 03, setor 06**, medindo 18,00 ms de frente e fundos, 26,83 ms pela lateral esquerda e 27,03 ms pela lateral direita, num total de 482,87 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua Cachoeira, pelos fundos com os lotes 31 e 32, pela lateral esquerda com o lote 33, e pela lateral direita com o lote 30-A, a desmembrar;" havido de permuta e desmembramento.

Vide R-3.

PROPRIETÁRIA: 'PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ', pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº, centro, Unaí-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77; no ato representada pelo atual Prefeito, sr. Antério Mânica, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 362, aptº 101, centro, Unaí-MG, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e CPF nº 335.499.749-49.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1 e Av.2, matrícula 31.735 deste Ofício. Dou fé. A Escrevente, Janalio. O Oficial, Júlio.

Av.1 - 32.219 - Certifico que o imóvel ora matriculado continua gravado em Hipoteca de 1º grau em favor da **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG**, conforme R-3, matrícula 29.950 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 12 de maio de 2006. (M). A Escrevente, Janalio. O Oficial, Júlio.

canc. vide Av.2.

Av.2 - 32.219 - Protocolo 108.035 - 12.07.2006.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - certifico que a hipoteca constante na Av.1 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pela credora em 26 de junho de 2006, neste Ofício arquivada. Dou fé. Unaí, 12 de julho de 2006. (M). A Escrevente, Janalio. O Oficial, Júlio.

R-3 - 32.219 - Protocolo 111.010 - 04.06.2007

DOAÇÃO - área: 482,87 m². DOADOR: MUNICÍPIO DE UNAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado por seu Prefeito, sr. Antério Mânica, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI RG 1.110.541-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, devidamente autorizado pela Lei nº 2.412/2006, de 24 de outubro de 2006, transcrita na escritura. DONATÁRIO: 'ESTADO DE MINAS GERAIS', com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro de Lourdes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.461.142/0001-70, no ato representado pela chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Kênnya Kreppel Dias Duarte, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI CRA/MG nº 21.494 e do CPF/MF sob nº 053.729.596-81, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubistchek, nº 85, Bairro Santo Antônio em Jaboticatubas-MG, conforme resolução SEPLAG de nº 012 de 15.03.2007, autorizada pelas Leis delegadas nº 112 de 25.01.2007 e nº 126 de 25.01.2007 e pelo Decreto nº 44.154 de 17.11.2005. FORMA DO TÍTULO: Doação lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no livro 1619N, fls. 03/06 em 10 de maio de 2007. VALOR: R\$ 33.800,90 (trinta e três mil, oitocentos reais e noventa centavos). CONDIÇÕES: doação autorizada pela Lei nº 2.412 de 24 de outubro de 2006, mediante as seguintes

vide Av. 4.

condições: o imóvel destina-se à construção, pelo donatário, de um Posto de Perícia Integrada - PPI - da Polícia Civil; o imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio público Municipal com toda a infra-estrutura implantada e sem qualquer direito a indenização ou retenção se, no prazo de 02 (dois) anos contados da outorga, o donatário não lhe der a destinação prevista; ou se ocorrer, a qualquer tempo, a extinção do PPI. O tabelião certificou que foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa (CND) sob o nº 010902007-23001100, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Belo Horizonte, em nome do Município de Unaí - Prefeitura Municipal, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 2º do Dec. nº 5.512/2005, em nome da outorgante. Certificou ainda que foram apresentadas as certidões que determina a Lei 7.433/85, regulamentada pelo Dec. 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90 da Corregedoria de Justiça; declarando ainda que o outorgante por seu representante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86. Emitida DOI. Isento de custas e emolumentos conforme art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.2004. Dou fé. Unaí, 04 de junho de 2007. (M). A Escrevente, Wânia Lisboa.

Av. 4 --- 32.219 --- Protocolo 118.922 --- 03.09.2009

Nos termos do Ofício nº 04041-001/2009 de 26.08.2009, expedido pela Prefeitura Municipal de Unaí, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, sr. Antério Mânicia e pelo Secretário de Governo, sr. José Faria Nunes, juntamente com cópia autenticada da Lei Municipal nº 2.412 de 24.10.2006, neste Ofício arquivados, procedo a presente para constar que em virtude do não cumprimento da CONDIÇÃO estabelecida na Doação constante do R-3 desta, o imóvel ora matriculado reverteu ao patrimônio do doador 'MUNICÍPIO DE UNAÍ', inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado por seu Prefeito, sr. Antério Mânicia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI RG 1.110.541-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 10 de setembro de 2009. (M). A Escrevente, Wânia Lisboa. O Oficial,

CERTIDÃO

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

COMARCA DE UNAÍ - MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 Fls. é cópia fiel do original neste ofício arquivada. Dou fé Unaí-MG, 16 de setembro de 2009

Oscar Lemos Vieira

O Oficial: Humberto Eustáquio Lisboa Frederico

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Bel. Humberto E. L. Frederico

Substitutos 1º Bel. Wânia Ap.N.Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. L.Frederico

16 SET 2009

Escreventes Autorizados:

Maria das Graças O.Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

Cartório de Registro de
Imóveis de Unaí-MG

Recolhimento ao Estado

RS 3,77

